



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1276/2020 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N°787/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, disciplina o funcionamento da Feira Artesanal Comunitária e Popular no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com substitutivo a fim de adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei e propôs substitutivo, visto que analisando o projeto original, as observações do órgão técnico do Executivo e considerando o Programa Nacional do Artesão, verificou-se a necessidade de elaborar um substitutivo cuja redação adote termos e conceitos do programa citado e incorpore as sugestões de ampliar os produtos e atrações das feiras, deixando para regulamentação os temas privativos do Executivo como a definição do órgão fiscalizador.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Este projeto de lei pretende disciplinar a Feira Artesanal Comunitária e Popular nos bairros do município de São Paulo, com fins de comercialização de manufaturados, produtos caseiros, artesanais e afins, preferencialmente por desempregados ou trabalhadores de baixa renda.

Segundo o Conselho Mundial do Artesanato (WCC), artesanato é toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

As feiras são de suma importância para os artesãos, visto que proporcionam uma excelente oportunidade de exposição das suas peças para a comunidade e geralmente, contam com um público fiel, o que permite ao artesão conquistar clientes de longo prazo, constituindo-se como uma relevante alternativa de inserção produtiva.

Sendo assim, considera-se importante políticas de incentivo voltadas a esse setor para uma circulação dos bens materiais, dos simbólicos e da realização de práticas culturais voltadas ao artesanato. Com essa perspectiva de consumo cultural, esses produtos passam a ser alvos de consumidores urbanos que além de consumirem o artesanato da cultura em que visitam, levam uma questão simbólica através dos signos, significados, distinções personalizadas, construídas em uma produção única, peculiar e não alcançados e encontradas nas indústrias.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 09/12/2020.

Ver. Patrícia Bezerra (PSDB) Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)
Ver. Gilberto Natalini (Sem Partido)
Ver. Juliana Cardoso (PT) - Relatora
Ver. Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2020, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.